

# Jornal Oficial do Município



# Águas de Lindóia

Terça-feira, 05 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 333



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
Resoluções .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	7
<b>Editais</b> .....	7

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.708**  
**De 1º de julho de 2022.**

**“Homologa a Resolução nº. 02/2022, do Conselho Municipal da Saúde”.**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e**

**CONSIDERANDO** a formalização da posse dos Conselheiros Municipais de Saúde para o biênio 2022/2023 e a vacância de um cargo de Conselheiro Municipal de Saúde – Segmento Trabalhadores da Saúde, ocorrida após o desligamento da anterior detentora do cargo;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião da formalização da atual composição do Colegiado, não houve o provimento da vaga destinada à suplência do referenciado Segmento;

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade da candidatura de trabalhadora da saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual preencheu os requisitos elencados no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO**, por fim, tudo mais que dos autos do processo administrativo nº. 3344/2022 consta,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº. 02/2022 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Águas de Lindóia, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,  
1º de julho de 2022.

**GILBERTO ABDOU HELOU**

- Prefeito Municipal -

**Dra. MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ**

- Secretária Municipal de Saúde -

**DECRETO Nº 3709****De 04 de julho de 2022.**

*“Abre crédito adicional suplementar na Contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria do SAAE-

Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais), a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.03 Divisão de Obras e Serviços

03.03.01 Obras e Serviços Municipais

17.512.0320.2304.0000...3.3.90.30.00 Material de Consumo...R\$ 114.000,00

03.04 Divisão de Engenharia e Meio Ambiente

03.04.02 Estação de Tratamento de Esgoto

17.512.0319.2302.0000...3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 49.000,00

**Art. 2º** O valor de R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02 Divisão de Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

04.122.0317.2301.0000...3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria...R\$ 49.000,00

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.03 Divisão de Obras e Serviços

03.03.01 Obras e Serviços Municipais

17.512.0305.1305.0000...4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente...R\$ 114.000,00

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022 a 2025, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**

- Prefeito Municipal -

**DECRETO Nº3710****De 05 de julho de 2022.**

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), a saber:

**02 Prefeitura Municipal do Município Estância de Águas de Lindóia**

**02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
363	3.3.90.32.00	08.244.0028.2.078	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000	01	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do presente crédito na importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **02.10 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

##### **02.10.01 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
367	3.3.90.39.00	08.333.0061.2.107	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500.000	01	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de julho de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **DECRETO Nº3711**

**De 05 de julho de 2022.**

*“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”.*

**GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei nº 3.295/2021 (Lei Orçamentária Anual para 2.022);

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a saber:

#### **02 Poder Executivo**

##### **02.05 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer**

##### **02.05.01 Departamento de Turismo e Lazer**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
131	339039.00	23.695.0039.2.025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000	01 - Municipal	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** O valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) do presente crédito será coberto com recursos do superávit

financeiro do Exercício anterior.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.240/2021 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.247/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de julho de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 12.935**

**De 04 de julho de 2022**

*“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** ao senhor **ADALBERTO MOTA SILVA DE OLIVEIRA**, RG nº 49.306.482-5 e CPF/MF nº 427.131.128-69, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, 05 (cinco) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021 a partir desta data.

**ART. 2º - DESIGNAR** o senhor **THIAGO APARECIDO SACCO**, RG nº 40.409.226-3 e CPF/MF nº 347.263.028-09, ESCRITURARIO desta Prefeitura Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU**  
- Prefeito Municipal -

#### **PORTARIA Nº 12.936**

**De 04 de julho de 2022**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

#### **R E S O L V E:**

**EXONERAR, a pedido** o(a) servidor (a) **NATALIA CAXIAS GAMBARO**, RG nº 55.986.212-X e CPF nº 44421096806, CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, nos termos do Processo nº 3729/2022, a partir desta data.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de julho de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

.....  
**PORTARIA Nº 12937/2022**  
**De 05 de julho de 2022**

**"Dispõe sobre exoneração de servidor público"**

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).**

**R E S O L V E :**

**EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) JACQUELINE APARECIDA CORRADI, RG nº MG-3.359.065 e CPF nº 68299036615, SERVENTE, nos termos do Processo nº 3809/2022, a partir desta data.**

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**  
**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de julho de 2022**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

.....  
**PORTARIA Nº 12.938**  
**de 05 de julho de 2022.**

***"Substitui membro da Portaria 12.744 de 02 de janeiro de 2022, que dispõe sobre Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio."***

**GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal);**

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo de nº 3690/2022

**R E S O L V E :**

**Art. 1º Substituir** Pregoeiro instituído pela Portaria 12.744, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio:

I - **PREGOEIRO: WELLINGTON BARRETO**, Escriturário, RG nº 40.727.453-4, em substituição a Darci Roberto Ignácio.

**Art. 2º** - Por força da alteração promovida pelo artigo anterior, a equipe de apoio passa a contar com a seguinte composição:

I - **PREGOEIROS:**

- a) CRISTIANE BRAZ DALONSO ALVES
- b) WELLINGTON BARRETO
- c) WELLINGTON BRAZ DALONSO

II - **EQUIPE DE APOIO:**

- a) MAURICIO TIENGO
- b) DIDEROT CAMARGO NETTO
- c) MISAEL DIAS GOMES FILHO
- d) WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS

e) WALLACE DAS CHAGAS MATHIAS

f) RODRIGO FELIPE QUIRINO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de julho de 2022.**

**GILBERTO ABDOU HELOU**  
**- Prefeito Municipal -**

## Resoluções



## Município de Águas de Lindóia

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião realizada no dia 25 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, pela Lei Municipal nº 3.259, de 23 de agosto de 2021;

Considerando a formalização da posse dos Conselheiros Municipais de Saúde para o biênio 2022/2023 e a vacância de um cargo de Conselheiro Municipal de Saúde - Segmento Trabalhadores da Saúde, ocorrida após o desligamento da anterior detentora do cargo;

Considerando que não haviam sido preenchidas as vagas de suplência para o Segmento Trabalhadores da Saúde quando da formalização da atual composição do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a aprovação por unanimidade da candidatura da Sra. Dione Antonia Medeiros Borges Pereira, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, a qual preencheu os requisitos elencados no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Homologar a aprovação da candidatura da Sra. Dione Antonia Medeiros Borges Pereira, a qual passa a integrar o Conselho Municipal de Saúde - biênio 2022/2023, na condição de Conselheira representante do Segmento Trabalhadores da Saúde.

**Artigo 2º** - Encaminhar a presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo para homologação, nos termos do art. 2º, §10, da Lei nº 3.259, de 23 de agosto de 2021.

**Artigo 3º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Águas de Lindóia, 25 de maio de 2022.

  
Eiel Marcos Fernandes  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**PODER LEGISLATIVO****Editais****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDUARDO REZENDE ZUCATO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ART. 39, INCISO XXV, ALÍNEA 'a', DO REGIMENTO INTERNO, e;**

**atendendo a convocação do Poder Executivo, nos termos do Ofício nº 116/2022-GP, de 04 de julho de 2022, conforme previsto no artigo 36, inciso II, da Lei Orgânica do Município:**

**COMUNICA** aos Senhores Vereadores o início de **SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**, nos termos do artigo 156, § 1º do Regimento Interno, **a partir do dia 05 de julho de 2022**, com a finalidade de apreciar, em regime de urgência, as seguintes matérias:

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022.**

**AUTOR:** Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** Altera a Lei Complementar nº267, de 30 de julho de 2020, que “dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia, nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal; do Capítulo III da Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e dá outras providências”.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2022. AUTOR:** Prefeito Municipal. **ASSUNTO:** Autoriza o Poder executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências. (R\$443.113,90 – Secretaria Municipal de Saúde).

**A Sessão Extraordinária deliberativa, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, fica convocada para o dia 08 de julho de 2022, às 9:00 horas, conforme comunicação aos Vereadores nos termos do parágrafo único do artigo 173 do Regimento Interno.**

R.P.C.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 05 de julho de 2022.

**EDUARDO REZENDE ZUCATO  
PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Magioli Cadan, Técnico Legislativo.

**Art. 156. A Câmara observará o recesso legislativo determinado na Lei Orgânica do Município.**

**§ 1º. Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara poderá reunir-se em sessão legislativa extraordinária quando regularmente convocada pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou a requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, para apreciar matéria de interesse público relevante e urgente.**

**Art. 173. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afixação de edital no átrio do edifício**

de Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.

**Parágrafo único - Sempre que possível, a convocação far-se-á em sessão, caso em que será feita comunicação escrita apenas aos ausentes à mesma.**

.....